PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG
e-mail-prefeitura@arinos.mg.gov.br

LEI Nº 1.394 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.363, de 06 de Dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.363, de 06 de Dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º- (...)

Associação Comunitária dos Moradores de Arinos	*58.100,00"*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 08 de Novembro de 2012.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal